



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail:

prefeitura@silveiras.sp.gov.br TELEFONE: (12) 3106.1150 /
3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista Paulo César dos Santos estacionar veículo de aluguel modalidade - **TÁXI** em Ponto de Táxi nº **02**, situado na Praça Ex-Combatentes de 32, neste município”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário Paulo César dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 15.372.784-6 SSP/SP e do CPF nº 019.680.498-19, residente e domiciliado na Avenida Júlio Joaquim da Costa, nº 305, Centro, Silveiras/SP, inscrito no cadastro do **ISSQN** sob o nº 100951, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **Citroen**, modelo **Jumper M33M HDI**, placas **APB3601**, de cor **branca**, ano de fabricação **2007** e modelo **2008**, movido a **diesel**, chassi **935ZBPMMB82018247**, no **Ponto de Táxi nº 02**, localizado na **Praça Ex-Combatentes de 32**, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, fixando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 76 de 02 de agosto de 2021.

Silveiras, 19 de agosto de 2022.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor Gabinete